



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 703 /2016/GR, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor dos Sistemas de Gestão do Colégio de Aplicação.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

- I – o diretor-geral do Colégio de Aplicação;
- II – o vice-diretor do Colégio de Aplicação;
- III – um representante da Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação;
- IV – o coordenador de Comunicação e Eventos do Colégio de Aplicação;
- V – dois analistas de TI da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC) indicados pelo superintendente desse órgão.

Art. 3º O Grupo Gestor terá as seguintes funções:

- I – zelar pelo constante aprimoramento dos sistemas de gestão e do Colégio de Aplicação;
- II – gerir os direitos de acesso dos usuários, zelando pela atualização e revisão periódica destes conforme estabelecido pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002;
- III – definir, em conjunto com a SeTIC, o plano de continuidade de negócio em caso de falha do(s) sistema(s) informatizado(s);
- IV – identificar, organizar, documentar e encaminhar à SeTIC novas necessidades mediante Documentos de Oficialização de Demanda (DOD), incluindo necessidades de alterações das regras de negócio;
- V – promover a informatização dos principais processos de negócio suportados pelos respectivos sistemas, reduzindo a circulação de papel e o tempo para a tramitação, bem como aumentando a segurança dos processos;
- VI – documentar as regras de negócio implementadas nos sistemas de gestão do Colégio de Aplicação;
- VII – promover a melhoria contínua dos processos de governança dos sistemas de gestão de aplicação em conformidade com o PDTI/UFSC e as orientações do Tribunal de Contas da União;
- VIII – promover a consolidação, integração e unificação entre os sistemas de gestão do Colégio de Aplicação.


PROF.ª ROSELANE NECKEL